



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64215.005412/2025-60**

ASSUNTO: Req Nº 511-Almox - Aqs Mat Almox (homem-bala)

INTERESSADO: Almox/DE

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais
da Reserva de Recife

Data da Criação: 12/09/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 511-Almox/Div_Adm/EM (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1737-Salc/Div_Adm/EM
- 3- Despacho Nº 514-Salc/Div_Adm/EM
- 4- MR_39_2025.pdf
- 5- Gmail - Solicitação de Orçamento - ORMITAL.pdf
- 6- Gmail - __ Orçamento - INDIANA BELLA.pdf
- 7- Gmail - ORMITAL - Jaqueta de parada.pdf
- 8- Gmail - Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino.pdf
- 9- Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf
- 10- ORÇAMENTO ORMITAL CPORR JAQUETA 2025..pdf
- 11- ORÇAMENTO_INDIANA BELLA assinado.pdf
- 12- TR-19_2025 assinado assinado.pdf
- 13- DFD_46_2025-1.pdf
- 14- cotacao-detalhado-200-2025 assinado.pdf
- 15- ETP_46_2025-1.pdf
- 16- Aviso_de_Contratacao_Direta_41_2025_HOMEM_BALA assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64215.005412/2025-60
- 18- Print divulgação PNCP.png
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64215.005412/2025-60
- 20- relatorio-dispensa-16019106000412025-1.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64215.005412/2025-60
- 22- Termo de Arquivamento Nº 004/2025 - Processo 64215.005412/2025-60
- 23- Termo de Desarquivamento Nº 005/2025 - Processo 64215.005412/2025-60

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição N° 511-Almox/Div_Adm/EM

Recife, PE, 10 de setembro de 2025.

Assunto: 72. Aquisição de Uniformes Especiais - Jaqueta (Dispensa)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. N° 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informa abaixo:

DISPENSA	UGR	MODALIDADE
90011/2025	160191 - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE	DA Dispensa de Licitação

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC402242	171388	100000000	E6MIPLJUESC	339030	COEx	160504	160191

3. Justificativa:

A presente contratação visa atender as necessidades de uniformes especiais do CPOR/R, quanto a Aquisição de Jaqueta de para masculino (homem-bala) visando apoiar na formação e nas formaturas do Aspirantado dos futuros Oficiais R/2 forjados neste Estabelecimento de Ensino

4. Dados da empresa:

CNPJ:

FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta de parada Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unisex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Mangão: Comprido e gola dupl conforme Regulamento de Uniformes do Exército.	UND	100	R\$ 558,33	R\$ 55.833,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.833,00

6. **Gestor do empenho:** [REDACTED]

7. **Tipo do empenho:** Ordinário

[REDACTED]

Chefe do Almojarifado

[REDACTED]

Código de verificação: 3/3X-lJqM-jTrK-iFhl

DIEx Simplificado Nº 1737-Salc/Div_Adm/EM
 EB: 64215.005459/2025-23

Recife, PE, 11 de setembro de 2025.


Do Ordenador de Despesa

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.005330/2025-15	Req Nº 504-Div_Adm - Contr Sv (aqs passagens aéreas e alinhamento de CG Tecnólogo Maj Jivago) e pagamento de diárias
64215.005049/2025-82	Indenização de ajuda de custo e transporte de pessoal de militar movimentado - Maj Vitor Machado
64215.004966/2025-40	Indenização de ajuda de custo, transporte de pessoal e transporte de bagagem de militar movimentado - Maj Lourenço
64215.005085/2025-46	Indenização de ajuda de custo, transporte de pessoal e transporte de bagagem de militar movimentado - 1º Ten Rubira
64215.004757/2024-15	Req Nº 512-Fisc Contr - Contr Sv (fornecimento de energia elétrica)
64215.002937/2025-13	Req Nº 512-Fisc Contr - Contr Sv (fornecimento de energia elétrica)
64215.002162/2025-14	Req Nº 513-Fisc Contr - Contr Sv (fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário)
64215.004788/2025-57	Req Nº 513-Fisc Contr - Contr Sv (fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário)


 Ordenador de Despesa

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
 HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

gu83-5yzQ-gj1c-EbjR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho N° 514-Salc/Div_Adm/EM

Recife, PE, 11 de setembro de 2025.

Assunto: Req N° 511-Almox - Aqs Mat Almox (homem-bala)

Após analisar a requisição em questão, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

[Redação]
Fiscal Administrativo

[Redação]

Código de verificação: VgT6-VA0/-DG+F-b/IW

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 39/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2025	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA	10/09/2025 11:49
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de uniformes especiais (Jaqueta)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haverá disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Não será possível a aquisição de materiais.

Ações Preventivas

P-01	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.	Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
------	--	---

Ações de Contingência

C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recursos.	Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades

Ações Preventivas

P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.	Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
------	---	---

Ações de Contingência

C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.	Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição

Ações Preventivas

P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes	Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
------	--	---

Ações de Contingência

C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação	Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e incompatíveis ao praticado no mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado.			Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			Responsável: LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:51:23.



Almoxarifado CPORR <cporr.almux@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada

9 mensagens

Almoxarifado CPORR <cporr.almux@gmail.com>
Para: COMPRAS@ormital.com.br

28 de agosto de 2025 às 08:49

Bom dia caro fornecedor, solicito um orçamento com a finalidade de compor cotação para pesquisa de preço. Este Almoxarifado tem a intenção de adquirir 170 Jaquetas de parada masculino, conforme Regulamento de Uniformes do Exército (RUE 5º Edição).

Segue em anexo, especificação do item.

--
Atenciosamente,

Adjunto ao Almoxarife do CPOR/R
Av. Dezesete de Agosto, 1020 - Casa Forte
Recife - PE, 52060-335

**Jaqueta de parada - RUE 5º EDIÇÃO.png**
161K**Almoxarifado CPORR** <cporr.almux@gmail.com>
Para: COMPRAS@ormital.com.br

1 de setembro de 2025 às 07:39

Bom dia, alguma informação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Ormital <compras@ormital.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almux@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 11:16

Bom dia,

Não veio nenhum anexo no e-mail, poderia nos reenviar?

Sds,

Rogério Colaço.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoxarifado CPORR <cporr.almux@gmail.com>
Para: Compras Ormital <compras@ormital.com.br>

1 de setembro de 2025 às 13:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jaqueta de parada - RUE 5° EDIÇÃO.png
161K

Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>
Para: Compras Ormital <compras@ormital.com.br>

2 de setembro de 2025 às 15:55

Boa tarde, pergunto se conseguiu receber o arquivo

Em seg., 1 de set. de 2025 às 11:16, Compras Ormital <compras@ormital.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Ormital <compras@ormital.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 10:22

Bom dia [REDACTED]

Segue em anexo orçamento solicitado.

Sds,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO ORMITAL CPORR JAQUETA 2025.pdf**
861K

Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>
Para: Compras Ormital <compras@ormital.com.br>

4 de setembro de 2025 às 10:42

Fala meu amigo, bom dia! Acabei verificando aqui , no orçamento consta apenas uma unidade?
Havia solicitado anteriormente com uma boa quantidade. Se possível ajustar para 100 unidades. Irei lançar o orçamento em uma pesquisa de preço para compor cotação.

Compras Ormital <compras@ormital.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 12:07

Segue em anexo orçamento atualizado...

Sds,

Rogério Colaço.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO ORMITAL CPORR JAQUETA 2025..pdf**
861K

Almoxarifado CPORR <cporr.almoxt@gmail.com>
Para: Compras Ormital <compras@ormital.com.br>

4 de setembro de 2025 às 13:00

Muito obrigado! Em breve tratei mais informações sobre o andamento da dispensa de licitação. Caso queiram participar!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>


// Orçamento conforme solicitado via contato telefônico.


1 mensagem

Indiana Bella <indianabellaa@gmail.com>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 13:36

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
 | responsável setor de licitações
79 9 8871-8287

 **ORCAMENTO_CPOR_assinado.pdf**
136K



Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada

Compras Ormital <compras@ormital.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 12:07

Segue em anexo orçamento atualizado...

Sds,

Rogério Colaço.



ORMITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Fone: (21) 97098-3140

E-mail: compras@ormital.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO ORMITAL CPORR JAQUETA 2025..pdf**
861K



Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino

[REDACTED] - Aliança Militar <ludimila@aliancamilitar.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 14:17

Prezado Luis Felipe, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo a cotação referente às 100 unidades Jaquetas.

Estamos a disposição quaisquer dúvidas



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

COTAÇÃO ALIANÇA - EXERCITO - RECIFE - JAQUETAS PARADA.pdf
707K

Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf
706K

À BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO
A/C: CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA / RECIFE

ORÇAMENTO

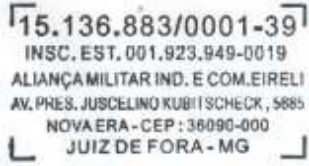
Referencia:
LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA - 2º Tenente
Adjunto ao Almoxarife do CPOR/R

Com o propósito de atender as demandas, passamos a formular o seguinte orçamento:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	JAQUETA DE PARA - MASCULINA conforme regulamento de Uniformes do Exército (RUA 5ª Edição)	ALIANÇA MILITAR	UN.	100	R\$ 449,00	R\$ 44.900,00
Valor Total:	QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS					R\$ 44.900,00

Os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre fornecimento do objeto.

Nome: Camila Cavalieri Granzinoli	E-MAIL: : ludimila@aliancamilitar.com.br	
Cargo: Sócia	Telefone/Fax: (32) 3235-2226	
Identidade: MG 16.525.891	CNPJ: : 15.136.883/0001-39	
CPF : 109.247.996-17	IE.: 001923949.00-19	
Validade da proposta 90 (noventa) dias	ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 5685	
Prazo entrega: 30 dias úteis	Bairro: Nova Era – Juiz de Fora/MG	
Dados Bancarios: : Banco do Brasil - Agência: 0024	CEP: 36.090 -000	

ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Camila Cavalieri Granzinoli
CPF nº [REDACTED]
Sócia
Juiz de Fora 03 de Setembro de 2025



Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

AO:

CPORR

LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA - 2º Tenente

EMPRESA: ORMITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI TELEFONE: 21 98344-0700

EMAIL: compras@ormital.com.br

ENDEREÇO: Rua Valentim Magalhães, 136 vigário geral Rio de Janeiro

A empresa vem por meio deste documento formalizar a proposta dos seguintes itens:

ITEM 01

BLUSÃO VERDE-OLIVA MASCULINO

- 1) Tecido sarja poliéster/la, na cor verde-oliva, aberto na frente em toda a extensão, com cinto de ajuste na extremidade inferior.
- 2) Possui 2 (dois) bolsos na frente, aplicados na altura do peito, com pregas ao centro e portinholas sobre os bolsos, tendo, abaixo destes, duas pences.
- 3) Frente abotoada por 5 (cinco) botões, sendo 4 (quatro) visíveis, de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 22 mm de diâmetro, e um botão comum de poliéster, com 14 mm de diâmetro, na cor verde-oliva, na parte interna do cinto de ajuste, no lado esquerdo (de quem veste).
- 4) No cinto de ajuste, no lado esquerdo (de quem veste), a 20 mm da ponta, e aplicado, ainda, o macho do gancho metálico que, juntamente com a fêmea, que é aplicada do lado direito, servem para fechamento do mesmo.
- 5) Ombreiras do mesmo tecido, de formato pentagonal, embutidas nas mangas e abotoadas no ombros.
- 6) As ombreiras e as portinholas são fechadas por botões de metal dourado, sem furo, tipo Cruzeiro do Sul, formato achatado, com 15 mm de diâmetro.
- 7) Vistas internas do blusão devem ser reforçadas com entretela, bem como a gola, o cinto de ajuste, as ombreiras, os punhos e as portinholas.
- 8) Mangas compridas, com punho do mesmo tecido, pespontado a 5 mm da borda superior.
- 9) Gola em tecido duplo, inteiriça, entretelada, formando com a lapela um ângulo reto de partes iguais.



- 10) Cinto de ajuste, de 60 mm de largura, com transpasse, tendo a extremidade em forma de bico.
- 11) Costas com costura central, no sentido longitudinal, e laterais levemente voltadas para a parte de trás.
- 12) A gola, os bolsos, as vistas, o cinto de ajuste, as ombreiras e as portinholas devem ser pespontados 5 mm de suas bordas.
- 13) As costuras do blusão devem conter 4,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm.
- 14) O blusão deve estar isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação

Valor unitário: R\$ 75.100,00

Valor total: R\$ 751,00

Quantidade: 100 und.

FABRICANTE: ORMITAL

MARCA: ORMITAL

MODELO: ORM JAQ.



GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, após aprovação final.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais solicitados deverá ser feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) DIAS APÓS A DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

TODOS OS IMPOSTOS, FRETE E DESPESAS REFERENTE AO PRODUTO OFERTADO, JÁ INCLUSOS NA PROPOSTA.

DADOS DA EMPRESA:

E-mail:

financeiro@ormital.com.br

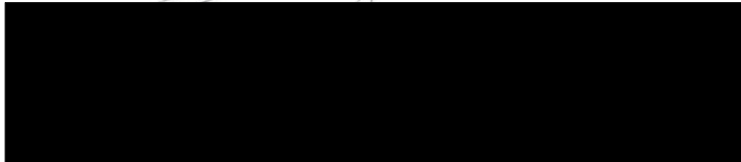
compras@ormital.com.br

Fone: (21) 98344-0700 /ZAP (21) 97098-3140

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco Santander – Agência 3461 – Conta Corrente: 13.003636-0

Preço proposto está incluído a entrega, onde será feito a conferência, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, carga ou descarga; a contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.



À BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO
A/C: CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA / RECIFE

ORÇAMENTO

Referencia:


LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA - 2º Tenente
Adjunto ao Almojarife do CPOR/R

Com o propósito de atender as demandas, passamos a formular o seguinte orçamento:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	JAQUETA DE PARA - MASCULINA conforme regulamento de Uniformes do Exército (RUE 5º Edição)	ATUAL TEXTIL - INDIANA BELLA	UN.	100	R\$ 475,00	R\$ 47.500
Valor Total:	QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS					R\$ 47.500

Os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre fornecimento do objeto.

Nome: Joscilene Araujo da Cruz	E-MAIL: indianabellaa@gmail.com	 <p>Documento assinado digitalmente JOSCIENE ARAUJO DA CRUZ Data: 04/09/2025 13:31:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
Cargo: Proprietária	Telefone/Fax: (79) 9 8871-8287	
Identidade:	CNPJ: 49.203.050/0001-65	
CPF: 026.528.785-57	IE.:	
Validade da proposta: 90 (noventa) dias	ENDEREÇO: Praça Olímpio Campos n 703	
Prazo entrega: 60 dias úteis	Bairro: Centro – Aracaju - Sergipe	
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5985-4 - C/C: 26666-3		



Aracaju, Sergipe 04 de setembro de 2025

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Termo de Referência 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA	11/09/2025 14:41 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64215.005412/2025-60

1. Definição do objeto

A presente contratação tem como objeto a aquisição de uniformes especiais. Esse uniforme será empregado para apoio na formação dos Oficiais R/2 ministrados por este Estabelecimento de Ensino.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	JAQUETA DE PARADA MASCULINO MATERIAL 65% POLIÉSTER 35% LÃ, ACABAMENTO: COM FORRO, TIPO BOLSO: LATERAL, COR: VERDE-OLIVA, TAMANHO: A SER ENVIADO AO FORNECEDOR QUANDO EMITIDA NOTA DE EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAPUZ, TIPO MANGA: COMPRIDA, TIPO GOLA: DUPLA, CONFORME 6º UNIFORME DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE 5º EDIÇÃO).	UND	100	R\$ 558,33	R\$ 55.833,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.833,00

2. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para adquirir jaquetas para compor o 6º uniforme, conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Esse item será usado em cerimônias e atividades externas previstas para este Estabelecimento de Ensino .

3. Descrição da solução

A solução envolve a aquisição de jaquetas, destinados exclusivamente à formação e solenidade do Aspirantado. Esse item será utilizado em atividades típicas militares promovidos por este Estabelecimento de Ensino.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Qualidade e Durabilidade: Os materiais devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis.

4.1.2. Especificações dos Materiais:

4.1.2.1. Jaqueta: Jaqueta de parada Masculino Verde Oliva, conforme Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

4.1.3. Acabamento: Os produtos devem se atentar aos detalhes, apresentar acabamento impecável, sem rebarbas ou imperfeições.

4.1.4. Requisitos de Prazo:

4.1.4.1. O prazo de entrega será definido em contrato, a partir da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade de utilização para eventos específicos.

4.1.5. Requisitos de Qualidade:

4.1.5.1. Os materiais devem ser novos, sem defeitos, e atender aos padrões de excelência, representando dignamente o Centro.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega dos materiais no endereço indicado pelo Centro, em data a ser definida conforme a programação dos eventos. O fornecedor será responsável pela embalagem e transporte, garantindo a integridade dos itens. Será feita conferência qualitativa e quantitativa dos produtos no ato do recebimento.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante do serviço.

6.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, quem anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, será comunicado o setor responsável, que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de desconformidade do serviço executado, o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição: A medição se baseará na quantidade de itens efetivamente entregues e aceitos por este Estabelecimento de Ensino, conforme as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

7.2. Pagamento: O pagamento será realizado após a entrega total, aceite dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável. O prazo para pagamento será de até 30 dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço para cada item, desde que todos os requisitos técnicos e de habilitação jurídica e fiscal sejam atendidos. Poderão ser solicitadas amostras para avaliação da qualidade e personalização.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.833,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos trinta três reais) , conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste TR).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

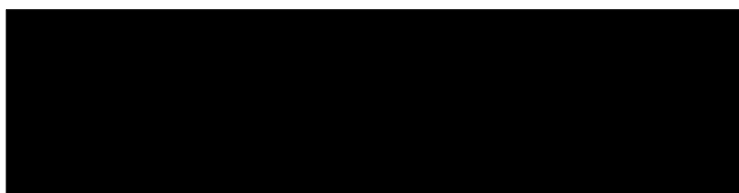
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Encarregado do Setor de Material

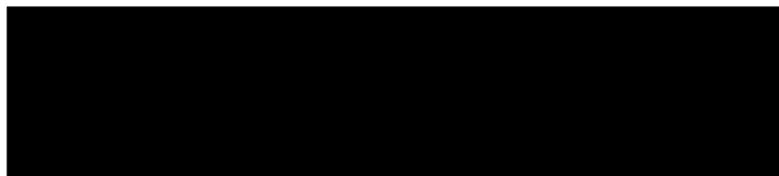


Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 14:41:20.



Fiscal Administrativo

Despacho: Aprovo o conteúdo deste TR da Dispensa de Licitação, com base na IN SEGES/ME nº 81, de 25/11/2022, Este TR deverá ser classificado nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Ordenador de Despesas do CPOR/R

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 46/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE		11/09/2025 14:42 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2025	64215.005412/2025-60

1. Descrição sucinta do objeto

Jaqueta de parada Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unisex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla, conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a Aquisição de Jaquetas visando apoiar na formação dos futuros Oficiais R/2 forjados neste Estabelecimento de Ensino.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. Quanto a estimativa de quantidades e valores da contratação, sendo assim, um quantitativo unidades que atendam cujo valor total estimado é de R\$ 55.833,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais) para o exercício atual. Material previsto na Descrição sucinta do objeto.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.o 14.133/2021:

() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;

(x) Dispensa/Inexigibilidade;

() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 14:42:52.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 200/2025 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

Título: Aquisição de Jaquetas (Unf. Esp)

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 94.916,6610

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446492 - Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unisex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla	Unidade	170
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 449,0000	<input checked="" type="radio"/> Média R\$ 558,3333	<input type="radio"/> Mediana R\$ 475,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 24,4744% Desvio Padrão: 136,6488 Maior Preço: R\$ 751,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	INDIANA BELLA LTDA - Fornecedor	100		R\$ 475,0000	04/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor 49.203.050/0001-65	Marca/modelo -	Endereço Eletrônico COTAÇÃO DO FORNECEDOR
Data da Cotação 04/09/2025	Hora da Cotação 13:31	Validade da Cotação -
Contato Telefone/Fax: (79) 9 8871-8287 / E-MAIL: indianabellaa@gmail.com	Informações Adicionais -	

Anexos

ORCAMENTO_INDIANA BELLA_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ORMITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Fornecedor	100		R\$ 751,0000	04/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

19.037.262/0001-59 MARCA: ORMITA / MODELO: ORM
JAQ

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

04/09/2025

Hora da Cotação

14:35

Validade da Cotação

-

Contato

TELEFONE: 21 98344-0700 /
EMAIL: compras@ormital.com.br

Informações Adicionais

-

Anexos

ORÇAMENTO ORMITAL CPORR JAQUETA 2025..pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Fornecedor	100		R\$ 449,0000	04/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

15.136.883/0001-39 -

Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

04/09/2025

Hora da Cotação

14:36

Validade da Cotação

-

Contato

Telefone/Fax: (32) 3235-2226 / E-
MAIL: : ludimila@aliancamilitar.com.
br

Informações Adicionais

-

Anexos

Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo nº 64215.005412/2025-60)

IN 65/2021, Art. 5º *A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.
 - III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
 - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo

agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65 /2021, Art. 5º onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: 446492 - Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/09/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (UMA) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Encarregado do Setor de Material

Relatório emitido em 11/09/2025 14:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64215.005412/2025-60

2. Descrição da necessidade

Adesão de uniformes especiais (Jaqueta de parada)

1. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	LUÍS FILIPE SOARES DE HOLANDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. A especificação do item foi embasada após ser verificado a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.
2. Os quantitativos previsto no item relacionado foi estimado a partir da quantidade necessárias para atender o efetivo dos alunos do CPOR/R.
3. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, I, tendo como fonte de pesquisa o painel de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. O local da entrega do material será no CPOR/R (UASG – 160191), situado na Avenida Dezanete de Agosto, 1020, Casa forte, Recife-PE. Telefone: (81) 3441-3970 e pelo e-mail: cporr.almo@gmail.com;
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
8. A entrega do material só será autorizada mediante prévia emissão de Nota de Empenho (NE) assinada pelo Ordenador de Despesas, e apresentação desta ao fornecedor, enviada por e-mail do Órgão ou por protocolo pessoal.
9. O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega do material, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega do material sem o recebimento da NE assinada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	JAQUETA DE PARADA MASCULINO MATERIAL 65% POLIÉSTER 35% LÃ, ACABAMENTO: COM FORRO, TIPO BOLSO: LATERAL, COR: VERDE-OLIVA, TAMANHO: A SER ENVIADO AO FORNECEDOR QUANDO EMITIDA NOTA DE EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAPUZ, TIPO MANGA: COMPRIDA, TIPO GOLA: DUPLA, CONFORME 6º UNIFORME DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE 5º EDIÇÃO).	Und	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 55.833,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme necessidade do corrente ano.

12. Resultados Pretendidos

Adquirir uniforme que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma IRP, para que assim, possa ter a possibilidade adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este Estabelecimento de Ensino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;
2. Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;
3. Portanto, é imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade é justificada pela missão do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R). Durante os estudos preliminares, foram analisados dados como o consumo histórico da unidade além das necessidades futuras, a compatibilidade dos itens com o uso pretendido, os impactos ambientais relacionados à utilização e descarte dos materiais e a viabilidade de atendimento por fornecedores que observem critérios de sustentabilidade, qualidade e custo-benefício.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 14:40:24.

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Aquisição de Jaqueta de parada masculino (homem-bala) visando apoiar na formação e nas formaturas do Aspirantado dos futuros Oficiais R/2 forjados neste Estabelecimento de Ensino .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.833,00

DATA DA SESSÃO

De 29/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2025
(Processo Administrativo nº 64215.005412/2025-60)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29 de setembro de 2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em **serviços que visa a aquisição de Jaqueta de Parada (Homem Bala)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

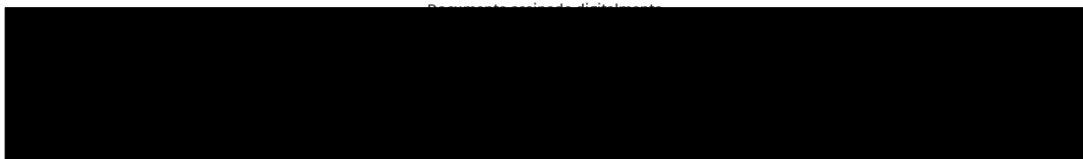
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

RECIFE, data conforme assinatura.



Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64215.005412/2025-60

Em 29/09/2025 às 14:32, faço anexar ao presente processo 64215.005412/2025-60, o(s) documento(s): Aviso_de_Contratacao_Direta_41_2025_HOMEM_BALA_assinado.pdf.


Auxiliar 06 da SALC

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 41/2025

Última atualização 23/09/2025

Local: Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/09/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/09/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-019418/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Uniformes Especiais

Informação complementar:

Conforme Edital e seus anexos

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 55.833,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64215.005412/2025-60

Em 29/09/2025 às 14:54, faço anexar ao presente processo 64215.005412/2025-60, o(s) documento(s): Print divulgação PNCP.png.

Auxiliar 06 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
DISPENSA 41/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Uniformes Especiais
Entrega de propostas: De 23/09/2025 às 12:00 até 29/09/2025 às 08:58
Abertura da sessão pública: 29/09/2025 às 08:59 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PE

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 08:59:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para di as 14:59. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/09/2025 às 14:05:11	Boa Tarde Srs.
Sistema	29/09/2025 às 14:59:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Sele fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/09/2025 às 15:04:05	Srs (as) Fornecedores, iniciaremos a etapa de julgamento de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 15:55:28	Srs(as) Fornecedores(as), informo que daremos continuidade à fase de julgamento das pr amanhã, 30/09/2025, a partir das 09hs.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:55	Srs fornecedores, Bom dia!!!
Sistema	30/09/2025 às 14:03:14	Srs licitantes boa tarde
Sistema	30/09/2025 às 14:18:03	O item 1 será revogado. Motivo: Srs Licitantes - Informo que a Dispensa de Licitação 41/2 Revogada, Em acordo com o art. 71 da Lei 14.133/2021 - "por motivo de conveniência e oportunidade". Informo que será lançada uma nova dispensa com as adequações proces

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 08:59:00	Abertura da sessão pública
29/09/2025 às 14:59:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Blusão

cor: verde oliva, material: 65% poliéster e 35% lã, tamanho: sob medida, tipo manga: longa, uso: uniforme JAQUETAS MASCULINO MATERIAL 65% POLIÉSTER 35% LÃ, ACABAMENTO: COM FORRO, TIPO BOLSO: LATERAL, COR: VERDE-OLIVA TAMANHO: A SER DEFINIDO, SEM CAPUZ, MANGA: COMPRIDA, GOLA: DUPLA, CONFORME 6º UNIFORME DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO.

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 558,3300 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 55.833,0000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000 Situação: Revogado e Homologado

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 550,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: A DEFINIR NA PROPOSTA FINAL EM PDF Modelo/versão: Blusão			
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 553,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: blusão			
[REDACTED] UF endereço: GO	Sim	R\$ 575,0240	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: blusão			
61.528.070/0001-01 - 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA UF endereço: RN	Sim	R\$ 495,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Farda Modelo/versão: Termo			
[REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 558,3000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Farda Modelo/versão: Termo			

Data/hora	Participante	Lance
29/09/2025 às 13:18:07	04.414.779/0001-42	R\$ 494,0000
29/09/2025 às 13:25:35	61.528.070/0001-01	R\$ 490,0000
29/09/2025 às 13:27:35	38.192.816/0001-37	R\$ 489,0000
29/09/2025 às 13:31:49	61.528.070/0001-01	R\$ 488,0000
29/09/2025 às 13:33:44	36.857.927/0001-90	R\$ 500,0000
29/09/2025 às 14:58:05	53.441.926/0001-89	R\$ 600,0000
29/09/2025 às 14:58:53	04.414.779/0001-42	R\$ 450,0000
29/09/2025 às 14:58:57	53.441.926/0001-89	R\$ 568,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2025 às 14:59:01	O item 1 teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de P
Sistema	29/09/2025 às 14:59:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.414.779/0001-42	30/09/2025 às 10:11:27	Sr. [REDACTED], CNPJ 04.414.779/0001-42, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar se há a possibilidade de negociação do valor da proposta. Solicitação imposta pelo Art. 38 do Decreto 10.024, de setembro de 2019..
Sistema para o participante 04.414.779/0001-42	30/09/2025 às 10:13:09	Sr. F. [REDACTED], CNPJ 04.414.779/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, juntamente com fotos reais do material, para análise e julgamento..
Pelo participante 04.414.779/0001-42	30/09/2025 às 10:16:07	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO, CNPJ 04.414.779/0001-42. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO, CNPJ 04.414.779/0001-42, mantendo R\$ 450,0000.
Pelo participante 04.414.779/0001-42	30/09/2025 às 11:43:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:53 de 30/09/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO, CNPJ 04.414.779/0001-42.
Pelo participante 04.414.779/0001-42	30/09/2025 às 11:44:35	Prezados, bom dia! Não temos foto especificamente desse blusão, sempre fazemos nossas produções conforme necessidade e modelo do órgão. Mas salientamos nosso compromisso e qualidade na execução. Anexamos um catálogo dos nossos itens de confecção já produzidos.
Sistema	30/09/2025 às 14:18:25	O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Informo que a Dispensa de Licitação 41/2025 será Revogada, Em acordo com o art. 71 da Lei 14.133/2021 - "por motivo de conveniência e oportunidade". Informo que será lançada uma nova dispensa com as adequações processuais.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/09/2025 às 14:59:01	Item teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores empatadas.
29/09/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 10:11:27	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 04.414.779/0001-42 convocado para negociação de valor
30/09/2025 às 10:13:09	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 04.414.779/0001-42 convocado para o envio de anexo. I para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, juntamente com os valores reais do material, para análise e julgamento..
30/09/2025 às 10:16:07	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 04.414.779/0001-42 manteve o valor de R\$ 450,0000.
30/09/2025 às 11:43:53	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 04.414.779/0001-42 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 14:18:25	Item revogado. Descrição: Informo que a Dispensa de Licitação 41/2025 será Revogada, Em acordo com o art. 14.133/2021 - "por motivo de conveniência e oportunidade". Informo que será lançada uma nova dispensa com as adequações processuais..
01/10/2025 às 16:42:20	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64215.005412/2025-60

Em 06/10/2025 às 09:56, faço anexar ao presente processo 64215.005412/2025-60, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019106000412025-1.pdf.

Auxiliar 06 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64215.005412/2025-60

Em 14/10/2025 às 15:24, faço arquivar o(s) processo(s) 64215.005412/2025-60 pelo seguinte motivo: anulado.

[REDAZIDA]

Adjunto ao Chefe do Almoxarifado

